



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**RESOLUÇÃO nº 1.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o pagamento do décimo terceiro subsídio e terço de férias aos agentes políticos, a partir do ano de 2015.-

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.  
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro subsídio e terço de férias aos vereadores, a partir do ano de 2015, nos termos do artigo 7º, VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2014.-

Vereador Gilbert Guilherme Saldivia Gisler  
Presidente

Registre-se:

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim  
1ª Secretária